



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Secretaria: Rua Airosa Galvão, 45 – Água Branca CEP 05002-070 – São Paulo (SP)

Tel. (11) 3862 0749 / (11) 38752565

Site: www.fpj.com.br E-mail: fpj@fpj.com.br

Ato normativo 002/2020 - aditado

Ref.: Alterações no Regulamento do Exame de Graduação (014/2020) devido à pandemia do COVID-19.

Considerando as determinações dos Órgãos Governamentais no tocante ao combate e controle da pandemia do COVID-19, a Federação Paulista de Judô através de seu Departamento Técnico e Comissão de Graduação expede o presente ato que altera, em caráter transitório, o Regulamento do Exame de Graduação (014-2020). **O presente documento foi aditado, adições em destaque.**

DAS PONTUAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS:

- a. Atividades Gerais;
- b. Módulos.

- 1) Não haverá a pontuação de Competição, será uma pontuação única denominada Atividades Gerais, a saber:
 - a. Candidatos a *shodan*: 20(vinte pontos);
 - b. Candidatos a *nidan*: 30 (trinta pontos);
 - c. Candidatos a *sandan* e acima: 50 (cinquenta pontos).
 - d. **(aditado) Candidatos não competidores:**
 - i. **Candidatos a *shodan*: 16(dezesseis pontos);**
 - ii. **Candidatos a *nidan*: 26 (vinte e seis pontos);**
 - iii. **Candidatos a *sandan* e acima: 40 (quarenta pontos).**
- 2) Serão aceitos como pontuações para o quesito Atividades Gerais a participação em:
 - a. *Webinar* promovido em 2020;
 - b. Palestra *online* promovida em 2020;
 - c. Curso *online* promovido em 2020;
 - d. Competição *online* (ex.: Campeonato Paulista Virtual de Fundamentos Técnicos) promovida em 2020;
 - e. Pontuações de atividades e competições acumuladas no período de carência da graduação;



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Secretaria: Rua Airosa Galvão, 45 – Água Branca CEP 05002-070 – São Paulo (SP)

Tel. (11) 3862 0749 / (11) 38752565

Site: www.fpj.com.br E-mail: fpj@fpj.com.br

- f. **(aditado) Para a composição do quesito Atividades Gerais (2020) poderão ser transferidos um valor máximo (de acordo com a graduação pretendida) de pontos de competições, acumulados no período de carência, a saber:**
- i. **Shodan e nidan – até 10 pontos de competições;**
 - ii. **Sandan e acima – até 20 pontos de competições.**
- 3) . Serão consideradas as atividades realizadas em ambiente virtual, desde que atenda os seguintes critérios:
- a. Ser promovida por uma entidade oficial administrativa do Judô, nos âmbitos regional, estadual ou nacional;
 - b. Carga horária mínima de 1(uma) hora de duração;
 - c. O candidato, no ato da inscrição, deverá encaminhar para a Delegacia Regional o certificado ou documento comprobatório de participação;
 - d. Serão atribuídos 2(dois) pontos por participação. Nos cursos com ocorrência em mais de um dia serão atribuídos 2(dois) pontos por dia;
 - e. Não serão consideradas participações (assistir) em *lives* ou similares de entrevista e/ou de entretenimento;
 - f. A Delegacia Regional será responsável pela homologação desta pontuação.
- 4) Para o cumprimento do quesito Módulos, a Federação Paulista de Judô realizará em ambiente virtual, conforme *outline* específico de cada evento. A validade dos módulos será o período de carência da graduação atual.
- a. Para a emissão do certificado de participação nos Módulos (exceto História, Filosofia, Ética e Terminologia do Judô) será obrigatório o cumprimento da carga horária total (em ambiente virtual). Para o módulo de História, Filosofia, Ética e Terminologia do Judô a emissão do certificado, além do cumprimento da carga horária exigida, estará sujeita a aprovação na avaliação teórica.

DOS EXAMES:

- 1) O exame teórico será realizado ao final do módulo de História, Filosofia, Ética e Terminologia do Judô. O conteúdo da avaliação será distinto de acordo com a graduação pretendida, conforme tabela no Regulamento do Exame de Graduação.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Secretaria: Rua Airosa Galvão, 45 – Água Branca CEP 05002-070 – São Paulo (SP)

Tel. (11) 3862 0749 / (11) 38752565

Site: www.fpj.com.br E-mail: fpj@fpj.com.br

- a. Em caso de reprovação o candidato terá direito a mais uma tentativa em ambiente virtual. Não logrando êxito a prova será realizada, em última chance, no dia do exame prático.
- 2) O exame prático será condicionado a duas situações a depender da liberação dos Órgãos Governamentais:
 - a. Em caso de liberação total para eventos esportivos: Os candidatos serão divididos em pequenos grupos de acordo com a Delegacia Regional, será limitada a presença da arquibancada e todas as medidas sanitárias exigidas pelos Órgãos Governamentais serão cumpridas;
 - b. Em caso de impossibilidade de realização presencial: o exame será em ambiente virtual, o candidato realizará o exame em sua Associação, com horário marcado. A faixa e o certificado serão entregues posteriormente pelas Delegacias Regionais.
 - c. O modelo que será adotado pela Federação Paulista de Judô será baseado em mapeamento prévio e divulgado tempestivamente após estudo e apreciação do Departamento Técnico e Comissão de Graduação.
 - d. Uma vez definido o modelo a ser utilizado, será emitido um guia contendo todos os protocolos, medidas e logísticas que serão adotados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1) Este Ato Normativo entrará em vigor após sua publicação, e será válido para o ano de 2020.
- 2) Exceto as alterações previstas no presente ato, serão mantidos os artigos presentes no Regulamento de Exame de Graduação (014/2020).
- 3) Revogam-se disposições em contrário.

São Paulo, 24 de agosto de 2020.

Alessandro P. Puglia